



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PROCESSO Nº 3990/2021

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 031/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3990/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 031/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ: 19.183.400/0001-08, com sede na Rodovia BR 262, n.º 3901, km 38, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000, telefone: (33) 3331-1499 e (33) 98408-7199, endereço eletrônico: arlindo@maispecas.com e financeiro@maispecas.com, neste ato representado por **ARLINDO PRATA BREDER**, brasileiro,



casado, empresário, portador do CPF nº 045.978.626-17 e RG nº 10.264.321 SSP/MG, residente na Rua Benedito Von Rondow, nº 130, apto 202, bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ARTHUR PRATA
BREDER:07887406609

Assinado de forma digital por ARTHUR
PRATA BREDER/07887406609
Data: 2022.06.15 15:25:11 -03'02'



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

ARTHUR PRATA
BREDER:07887406609

Assinado de forma digital por ARTHUR
PRATA BREDER:07887406609
Data: 2022.06.15 15:09:39 -03'00'



06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Leonardo Aguiar De Lima, matrícula nº 030333, como agente fiscalizador de todas as Secretarias e ainda, Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior e a Subprefeitura de Pequiá; Fabiano De Oliveira Lino, matrícula nº 308859, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Edson Faria Vaúna, matrícula nº 302314, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Rogerio Souza De Paula, matrícula nº 030355, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Valmir De Almeida Montoni, matrícula nº 308840, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

ARTHUR PRATA
BREder:07887406609

Assinado de forma digital por
ARTHUR PRATA
BREder:07887406609
Dados: 2022.06.15 15:07:36 -03'00'



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 14 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA

Arlindo Prata Breder / ou procurador legalmente habilitado

ARTHUR PRATA
BREder:07887406609

Assinado de forma digital por
ARTHUR PRATA
BREder:07887406609
Dados: 2022.06.15 15:10:03 -03'00'



ANEXO 1

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 44	1º - MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA

ARTHUR PRATA
BREder:07887406609

Assinado de forma digital por
ARTHUR PRATA
BREder:07887406609
Dados: 2022.06.15 15:10:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000072/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003172

Origem	Pregão Presencial Nº 000031/2022		Processo	003990/2021			
Contrato	Termo Nº 000072/2022						
Empresa	MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA						
CNPJ	CNPJ: 19.183.400/0001-08						
Endereço	RODOVIA BR 262, 3901 KM 38 - PONTE DA ALDEIA - Manhuaçu - MG - CEP: 36900000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	002	ADAPTADOR PONTA 14522960 - VOLVO EC140	TURBO FPS	UN	100,00	343,6900	34.369,000
002	007	DENTE CENTRAL DIANTEIRO 15654510 - VOLVO BL60/BL60/BL71	TURBO FPS	UN	55,00	94,0000	5.170,000
003	025	LAMINA BASE DIANTEIRA 370160077 - RANDON RK406B/RD406B	TURBO FPS	UN	8,00	1.499,9900	11.999,920
004	027	LAMINA BASE TRASEIRA 24" 11884471 - VOLVO BL60/BL60/BL71	TURBO FPS	UN	6,00	536,4500	3.218,700
005	028	LAMINA BASE TRASEIRA 370160025 - RANDON RK406B/RD406B	TURBO FPS	UN	6,00	616,2000	3.697,200
006	029	LAMINA BASE TRASEIRA 531/23601 - JCB 3C/JCB 3C PLUS	TURBO FPS	UN	15,00	464,9900	6.974,850
007	030	LAMINA REVERSIVEL DIANTEIRA 11883780 - VOLVO BL60/BL60/BL71	TURBO FPS	UN	15,00	1.699,9900	25.499,850
008	038	PARAFUSO PARA LAMINA/DENTE 11081028 - VOLVO BL60/BL60/BL71	BRASFUSO S	UN	250,00	6,5000	1.625,000
009	050	TRAVA DA PONTA 75251674 - NEW HOLLAND RG140	TURBO FPS	UN	35,00	15,1000	528,500
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						93.083,020	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						93.083,020	
MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA:						93.083,020	

ARTHUR PRATA
BREder:07887406609

Assinado de forma digital por
ARTHUR PRATA
BREder:07887406609
Dados: 2022.06.15 14:50:09 -03'00'

EXTRATO
ARP nº 72/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3990/2021
Pregão Presencial Nº 031/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual compra de peças e implementos para equipamentos/máquinas de terraplenagem e agrícolas, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Mais Máquinas e Tratores LTDA
CNPJ: 19.183.400/0001-08
Valor global: R\$93.083,02

Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0031

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 872622

Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº027/2022

Tendo em vista as manifestações recursais e contrarrazão, a Pregoeira recorreu à Procuradoria visando esclarecimentos jurídicos quanto às manifestações registradas nos recursos e contrarrazão, o que foi atendido e esclarecido, conforme anexo, que faz parte integrante deste processo licitatório. Desta forma entendemos que o parecer jurídico esclarece os questionamentos recursais, sendo os mesmos indeferidos, assim mantendo vencedoras as empresas abaixo:

CONTRATADO: FP GLOBAL LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil novecentos reais) e MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP nos lotes 1, 2, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 2.794.568,76 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, conforme descrito no Anexo I deste Termo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200.468,76 (três milhões duzentos mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 001652/2022
Itapemirim-ES, 15/06/2022.

DELCEINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 871906

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.001430/2022
PREGÃO PRESENCIAL 000022/2022 - SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000090/2022 - DESTAQUE COMERCIAL

PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME, 13.500.765/0001-32, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 03,04,05,10,11,20,24 e 35, no valor total de 39.043,00 (trinta e nove mil quarenta e três reais);

ATA Nº. 000091/2022 - FENIXMED COMERCIAL LTDA, 14.595.915/0001-00, estabelecida na RUA LUIZA GRINALDA, S/N - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100240, classificada para os itens nº. 07,19 e 26,, no valor total de 48.506,50 (quarenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000092/2022 - HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, 10.696.551/0001-95, estabelecida na RUA Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29308186, classificada para o item nº. 02,06,08,09,12 a 17,21,22,25,34, no valor total de 152.555,50 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000093/2022 - M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME, 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para o item nº. 32 E 37, no valor total de 2.676,80 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

ATA Nº. 000094/2022 - MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR, 10.460.674/0001-22, estabelecida na RUA ANA SOUZA, 46 - JACUPEMBA - ARACRUZ - ES - CEP: 29196384, classificada para os itens nº. 23,27,28,30,38 e 40, no valor total de 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais);

ATA Nº. 000095/2022 - RLB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, 07.144.092/0001-22, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, 03 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 01,29 e 39, no valor total de 65.120,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 15/06/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 871909

RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.000284/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000008/2022 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000042/2022 - QFROTAS SISTEMAS LTDA, 44.220.921/0001-35, estabelecida na Travessa Madre Júlia, 78 - Cristo Rei - Curitiba - PR - CEP: 80050160, classificada para os itens nº. 01,02 e 03, no valor total de 4.519.565,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, através de sistema informatizado,